



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Laletonica* Nº *1719*  
de *27/06/19* PL \_\_\_\_\_  
*Ana*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*O Presente* Nº *4629*  
de *28/06/19* PL \_\_\_\_\_  
*Ana*  
Visto

TERMO ADITIVO N.º 098/2019  
CONTRATO 089/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2016  
Processo LC n.º 79 – Homologado em 29/04/2016

**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza e manutenção diária do Cemitério Municipal.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 28 de abril de 2016, e entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e a empresa **SOLANGE S. SCHNEIDER & CIA LTDA – ME**, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Quarta, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 089/2016, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de junho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme cláusula terceira do contrato original, o valor mensal a ser pago fica corrigido monetariamente em 4,9387%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre Junho de 2018 à Junho de 2019, passando doravante a ser de R\$ 1.262,20 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Pela prorrogação dos serviços o contrato original fica acrescido em R\$ 15.146,40 (quinze mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos). O valor global do contrato com seu aditivo passa a ser de R\$ 58.883,20 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.130.02.031 – MANU. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.78.99 - 2583 - Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 27 de Junho de 2019.

*[Assinatura]*  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE  
LEOMAR ROHDEN

*[Assinatura]*  
SOLANGE S. SCHNEIDER & CIA LTDA – ME – CONTRATADO